



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais como limpeza, capinagem, manutenção, conservação e organização do cemitério municipal de Palma Sola - SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 202,

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A contratação se justifica pela necessidade de realizar a manutenção do espaço do cemitério . O foco principal está na execução de trabalhos reconhecidos como serviços gerais, tais como, limpeza, manutenção, capinagem, organização conservação e recolha de potenciais criadouros de mosquito no cemitério municipal de Palma Sola - SC. O objetivo é fornecer aos munícipes um espaço limpo, agradável e seguro.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor escolhido demonstrou capacidade técnica e experiência em serviços similares, além de oferecer o menor valor, tornando-se a escolha mais viável financeiramente. Dadas as condições apresentadas a empresa Sergio Antonio Ahmann, (Microempreendedor Individual -MEI) inscrita sob CNPJ: 38.459.187/0001-69, localizada na Av. Catharina Seger, 710, município de Palma Sola/SC, será contratada para a execução do objeto pretendido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço contratado para realização serviço é o praticado no mercado, regional conforme pesquisas realizadas via telefone e em observação aos contratos da própria administração em anos anteriores.

DO VALOR:

Valor mensal: R\$: 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

Valor Total do Contrato R\$: 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).



DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento.

11.2 – O pagamento será efetuado mediante crédito em contracorrente até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, comprovação do recebimento definitivo e prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão prórrios do município, através das seguinte rubricas:

Código Reduzido:	214
Órgão:	10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2082 - Manutenção/Reforma/Construção dos Cemitérios Municipais
Vínculo:	150070000000 - Recursos Ordinário
Subelemento:	3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Pablo Souza
Procurador do Município
OAB/RS 81.174

Palma Sola, SC, 10 de maio de 2024





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palma Sola/Sc
Prefeitura Municipal de Palma Sola

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais, como limpeza, capinagem, manutenção, conservação e organização do cemitério municipal, localizado na Rua Oscar Cordeiro Machado, Palma Sola – SC.

1.1. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1.1. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem os seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais como limpeza, capinagem, manutenção, conservação e organização do cemitério municipal de Palma Sola - SC.	12	UN	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00

2. CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DOS BENS/ SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- 2.1.1. () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
- 2.1.2. (X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
- 2.1.3. () serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)
- 2.1.4. () serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021)

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORN

4.

5. ECEDOR:

O fornecedor escolhido demonstrou capacidade técnica e experiência em serviços similares, além de oferecer o menor valor, tornando-se a escolha mais viável





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone (49) 3652-3200 compras@palmasola.sc.gov.br

financeiramente. Dadas as condições apresentadas a empresa Sergio Antonio Ahmann, (Microempreendedor Individual -MEI) inscrita sob CNPJ: 38.459.187/0001-69, localizada na Av. Catharina Seger, 710, município de Palma Sola/SC, será contratada para a execução do objeto pretendido.

6. VIGÊNCIA

6.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado (art. 6º, XXIII, “a” e art. 105 da Lei nº 14.133/2021). Havendo renovação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, o contrato será reajustado aplicando-se como índice de majoração o IPCA – Índice nacional de preços ao consumidor amplo - acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a demanda apresentada, conforme necessidade descrita a seguir.

7.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.2. A contratação se justifica pela necessidade de realizar a limpeza e manutenção do espaço no cemitério municipal, localizado na Rua Oscar Cordeiro Machado - Palma Sola - SC.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta envolve serviços de manutenção e limpeza do cemitério municipal localizado na Rua Oscar Cordeiro Machado, visando solucionar problemas como acúmulo de lixo como flores secas, saco plásticos, vasilhames, e outros depositados nos jazigos e arredores, bem como a capina de ervas daninhas do local e a eliminação de locais, recipientes, com água parada, possível criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

O objetivo é fornecer aos munícipes um espaço limpo, agradável e seguro.

9. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

A contratação se caracteriza como serviços comum, tendo em vista que possui padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p663e6ea2a29e0>.
POR IVANIA DAPPER: 67966004953 EM 10/05/2024 15:59





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone (49) 3652-3200 compras@palmasola.sc.gov.br

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- 5.3. Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- 5.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- 5.5. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 dias úteis, a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento ou da ordem de serviço.
- 11.2. Os serviços deverão ser em loco, no cemitério municipal, com equipamento para realização dos mesmos ou conforme as necessidades da administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Agir de modo idôneo;
- 12.2. Fornecer serviços de manutenção de alta qualidade.
- 12.3. A CONTRATADA devesse providenciar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, garantindo sua adequação e eficácia.
- 12.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa.
- 12.5. A empresa licitante é obrigada a possuir e manter em condições adequadas todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços propostos, garantindo assim a eficiência e a qualidade na prestação dos mesmos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 13.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste contrato, que venham a ser solicitadas;
- 13.3. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.
- 13.4. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p663e6ea2a29e0>.
POR IVANIA DAPPER: 67966004953 EM 10/05/2024 15:59





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone (49) 3652-3200 compras@palmasola.sc.gov.br

- 13.5. Fornecer feedback construtivo à contratada sobre a qualidade dos serviços prestados, destacando pontos fortes e identificando oportunidades de melhoria, visando sempre à excelência na prestação dos serviços.
- 13.6. Cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à contratação e execução dos serviços, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as melhores práticas e padrões éticos.
- 13.7. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste termo, agindo de boa-fé e colaborando para o sucesso da parceria entre as partes.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Gestor: Juliano Zandoná, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado assessor de gestão da Prefeitura Municipal de Palma Sola.
- 14.3. Fiscal de contrato: Ivania Dapper, servidor (a) público (a) municipal, junto à Secretária Municipal de Assistência Social.
- 14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 14.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com os termos estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais válidas pela contratada.
- 15.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 15.3. O Município efetuará o desconto do INSS, ISS e IRRF do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.
- 15.4. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 15.5. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.6. Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 15.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria e prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p663e6ea2a29e0>.
POR IVANIA DAPPER: 67966004953 EM 10/05/2024 15:59





16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

- 16.1. A contratação foi realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, na sua forma presencial, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2. O critério de seleção foi o de menor preço conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Obteve-se a referência de preço pesquisando contratações similares de outros municípios bem como em contratos da própria administração em anos anteriores
- 17.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 381/2022, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos no Município de Palma Sola/SC e dá outras providências”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas dotações orçamentárias relacionadas ao recurso a seguir:

Código Reduzido:	214
Órgão:	10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2082 - Manutenção/Reforma/Construção dos Cemitérios Municipais
Vínculo:	150070000000 - Recursos Ordinário
Subelemento:	3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Palma Sola, 10 de maio de 2024.

19. Responsável pela elaboração:

Juliano Zandona
Assessor de Gestão em Administração e Planejamento

